



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/CAE-LAQFA/2025



CONTRATAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E TRATAMENTO DE AR,
UTILIDADES, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, EM ATENDIMENTO ÀS NE-
CESSIDADES DE REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE FABRIL 1 DO LABORATÓRIO QUÍ-
MICO-FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA

EMPRESA WAP AIR REFRIGERAÇÃO LTDA

PAG: 67106.000641/2024-32



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

(Processo Administrativo nº 67106.000641/2024-32)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/CAE- LAQ-
FA/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTER-
MÉDIO DO LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO
DA AERONÁUTICA - LAQFA E A EMPRESA WAP AIR
REFRIGERAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA- LAQFA**, com sede na Estrada do Galeão, 4001, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0099-14, neste ato representado pelo Sr. Arilson Dias Cel QOFARM Bio, Diretor do LAQFA, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 14, de 19 de janeiro de 2024, do GAP GL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WAP AIR REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.352.748/0001-16, estabelecida na Rua Tanagra, nº 79, Olaria, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Sr. Wallace Nascimento, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000641/2024-32 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/CAE-LAQFA/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA– OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo de vigência e de execução do **Contrato nº 002/CAE- LAQ-FA/2025**, por **09 (nove) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de vigência de **11/12/2025 até 10/09/2026** e o período de execução de **18/11/2025 até 18/08/2026**, nos termos do Art.111, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2 **ACRESCENTAR** 14,24% (quatorze vírgula vinte e quatro por cento) do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 2.618.577,05 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinco centavos), conforme descrito no Parecer nº 4/1905/2025, de 23 de outubro de 2025, nos termos da alínea b, inciso I, do Art. 124 e Art.125, ambos da lei 14.133, de 2021. Declara-se que o valor do desconto global original pactuado no Contrato, correspondente a 14,67% (quatorze vírgula sessenta e sete por cento) sobre o valor de refe-

rência, permanece inalterado neste Termo Aditivo.

1.1.3 **ALTERAR** a Cláusula Terceira- Preço do contrato original, em função do acréscimo supramencionado.

1.1.4 **RETIFICAR** o regime de execução da Cláusula Primeira para empreitada integral.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– PREÇO

2.1 O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.618.577,05 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinco centavos)**, conforme a tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	10/01/2025	10/12/2025	R\$ 18.392.369,00
1º Termo Aditivo	11/12/2025	10/09/2026	R\$ 2.618.577,05
Valor Total do Contrato			R\$ 21.010.946,05

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 1/120043;
- II) Fonte de recursos: 1001A003IS;
- III) PTRES: 250852;
- IV) Elemento de despesa: 449051;
- V) Plano interno: LAQF-971064;
- VI) Ação: 20K7; e
- VII) Nota de empenho: a ser preenchida na formalização do presente Aditivo;

4. CLÁUSULA QUARTA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste Termo Aditivo, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA– DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:
- 5.1.1 Parecer Técnico nº 4/1905/2025, de 23 de outubro de 2025;
 - 5.1.2 Cronograma físico-financeiro, de 27 de outubro de 2025; e
 - 5.1.3 Planilhas orçamentárias.

6. CLÁUSULA QUINTA– PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1 O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

ARILSON DIAS Cel QOFARM BIO

Documento assinado digitalmente por ARILSON DIAS
 WALLACE NASCIMENTO
Data: 17/11/2025 09:30:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WALLACE NASCIMENTO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TAÍS CEZARINO GASTIN 1º Ten QOCONADM
Agente de Controle Interno do LAQFA

HEMILLIANO DE LEMOS Cap QOFARM IND
Fiscal do contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo assinado
Data/Hora de Criação:	17/11/2025 13:38:12
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	9b0322741bb4e4da7da949ca23ca508a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap HEMILLIANO DE LEMOS no dia 17/11/2025 às 10:38:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCILIO XAVIER FURTADO no dia 17/11/2025 às 14:12:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ARILSON DIAS no dia 17/11/2025 às 14:23:59 no horário oficial de Brasília.